

Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O) - Capital Fechado

COTAÇÃO Nº: 29915528 v.5

DATA: 25/06/2025

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Renova Apólice Nº:

Vigência do Seguro: Um ano, a partir das 24h da data de aceitação pela Seguradora.

Corretor: MALTA TOUSSAINT CORRETORA DE SEGS LTDA

Código SUSEP: 00000212112526 - 20

DADOS DO PROPONENTE

Tomador: INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUARIA DE GOIAS - IFAG

CNPJ: 24081308000177

OBJETO DO SEGURO

Ramo de Atividade: 9499500 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

Data de Abertura da Empresa: 19/01/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa possui Capital Aberto: Não

Instituição Financeira: Não

Faturamento Anual da Empresa no último Ano: 2.405.635,54

No último Exercício Anual, a Empresa Apresentou Patrimônio Líquido (PL) Negativo: Não

Qual Total de Ativos da Empresa no Último Exercício: 1.010.347,00

A empresa ou alguma de suas subsidiárias tem alguma operação, comércio ou relacionamento comercial em algum desses países: Rússia, Bielorrússia e Ucrânia?: Não

Mais de 20% do faturamento da empresa vem de operações no Estados Unidos da América?: Não

A empresa possui funcionário nos Estados Unidos da América?: Não

A empresa ou algum executivo ligado a empresa possui ou tem conhecimento de qualquer ação ou processo que possam dar origem a uma reclamação relacionada de Responsabilidade da Administração?: Não

Houve algum sinistro ou reclamação?:

A empresa possui ou já possuiu o seguro de D&O nos últimos 5 anos?: Não

A empresa encontra-se neste momento ou já passou por um processo de falência ou recuperação Judicial?: Não

Em caso de identificação de **qualquer** informação divergente daquelas preenchidas em questionário de cotação, a Chubb se reserva ao direito de prosseguir com o **imediato** cancelamento da apólice, deixando assim de produzir todo e qualquer efeito, inclusive retroativo, sem devolução do prêmio cobrado.

CONDIÇÕES DE COBERTURA

Opção 1

Âmbito da Cobertura: Qualquer parte do mundo.

Limite Máximo de Garantia: 20.000.000,00

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização ou Sublimite (R\$)	Franquia	Prêmio Líquido (R\$)
Cobertura A	20.000.000,00	Sem Franquia	18.019,14
Cobertura B	20.000.000,00	Sem Franquia	18.019,14
Cobertura para Multas e Penalidades	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Crise (PJ)	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Custos de pré-investigação	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Penhora Online e Bloqueio de Bens	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Contadores Internos, Risk Managers e Auditores Internos	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Assessores dos Segurados	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00

Processos ou Procedimentos Administrativos, Arbitrais e/ou Judiciais	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Coligadas	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Práticas Trabalhistas Indevidas	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Reclamações Movidas pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias contra o Segurado	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Reclamações de um Segurado contra outro Segurado	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Diretores Independentes (Side A - ODL)	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Despesas de Publicidade (Gerenciamento de Crises)	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Advogados Internos	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Cobertura para Nova Controlada e Subsidiária	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Segurados Aposentados	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Processos de Extradicação	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Custos de Defesa Emergenciais	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Custos de Investigação	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Responsabilidade Solidária de Bens	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Inabilitação de Segurados	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Responsabilidade Civil Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	20.000.000,00	Sem Franquia	1.700,00

BASE DE CONTRATAÇÃO

Apólice à base de reclamações, com cláusula de notificações, com retroatividade ilimitada para fatos desconhecidos.

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$	I.O.F. (7,38%)	Prêmio Total (à vista) R\$
43.099,99	3.180,78	46.280,77

Opção 2

Âmbito da Cobertura: Qualquer parte do mundo.

Limite Máximo de Garantia: 20.000.000,00

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização ou Sublimite (R\$)	Franquia	Prêmio Líquido (R\$)
Cobertura A	20.000.000,00	Sem Franquia	18.019,14
Cobertura B	20.000.000,00	Sem Franquia	18.019,14
Cobertura para Multas e Penalidades	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Crise (PJ)	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Custos de pré-investigação	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Penhora Online e Bloqueio de Bens	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Contadores Internos, Risk Managers e Auditores Internos	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Assessores dos Segurados	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Processos ou Procedimentos Administrativos, Arbitrais e/ou Judiciais	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Coligadas	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Práticas Trabalhistas Indevidas	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Reclamações Movidas pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias contra o Segurado	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Reclamações de um Segurado contra outro Segurado	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Diretores Independentes (Side A - ODL)	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Despesas de Publicidade (Gerenciamento de Crises)	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Advogados Internos	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Cobertura para Nova Controlada e Subsidiária	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Segurados Aposentados	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Processos de Extradicação	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Custos de Defesa Emergenciais	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18

Custos de Investigação	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Responsabilidade Solidária de Bens	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Inabilitação de Segurados	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Responsabilidade Civil Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	20.000.000,00	Sem Franquia	1.700,00

BASE DE CONTRATAÇÃO

Apólice à base de reclamações, com cláusula de notificações, com retroatividade ilimitada para fatos desconhecidos.

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$	I.O.F. (7,38%)	Prêmio Total (à vista) R\$
43.099,99	3.180,78	46.280,77

Opção 3

Âmbito da Cobertura: Qualquer parte do mundo.

Limite Máximo de Garantia: 20.000.000,00

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização ou Sublimite (R\$)	Franquia	Prêmio Líquido (R\$)
Cobertura A	20.000.000,00	Sem Franquia	18.019,14
Cobertura B	20.000.000,00	Sem Franquia	18.019,14
Cobertura para Multas e Penalidades	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Crise (PJ)	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Custos de pré-investigação	3.000.000,00	Sem Franquia	844,87
Penhora Online e Bloqueio de Bens	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Contadores Internos, Risk Managers e Auditores Internos	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Assessores dos Segurados	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Processos ou Procedimentos Administrativos, Arbitrais e/ou Judiciais	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Coligadas	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Práticas Trabalhistas Indevidas	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Reclamações Movidas pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias contra o Segurado	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Reclamações de um Segurado contra outro Segurado	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Diretores Independentes (Side A - ODL)	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Despesas de Publicidade (Gerenciamento de Crises)	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Advogados Internos	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Cobertura para Nova Controlada e Subsidiária	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Segurados Aposentados	20.000.000,00	Sem Franquia	0,00
Processos de Extradicação	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Custos de Defesa Emergenciais	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Custos de Investigação	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Responsabilidade Solidária de Bens	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Inabilitação de Segurados	20.000.000,00	Sem Franquia	471,18
Responsabilidade Civil Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros	20.000.000,00	Sem Franquia	1.700,00

BASE DE CONTRATAÇÃO

Apólice à base de reclamações, com cláusula de notificações, com retroatividade ilimitada para fatos desconhecidos.

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$	I.O.F. (7,38%)	Prêmio Total (à vista) R\$
43.099,99	3.180,78	46.280,77

FORMA DE PAGAMENTO
AVISOS IMPORTANTES

Ressaltamos que, antes da aquisição do seguro, deverá ser dada ciência ao proponente de todas as informações que a Resolução CNSP 382/2020 lhe garante o acesso.

Todos os dados pessoais coletados por esta Seguradora serão tratados de acordo com a legislação aplicável em vigor, inclusive com base na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Os dados pessoais serão processados apenas para o cumprimento das finalidades aqui dispostas. De forma a assegurar a transparência das atividades da Seguradora, as informações sobre o tratamento dos dados pessoais pela Seguradora e os direitos disponíveis aos titulares podem ser acessados na Política de Privacidade disponível no website da Seguradora, através do link <https://www.chubb.com/br-pt/footer/politica-de-privacidade.aspx>. Se, por qualquer motivo, não for possível a consulta ao conteúdo do documento através do website, a Política de Privacidade pode ser disponibilizada por outro meio, desde que solicitado através do [encarregadoprotecaodados.Brasil@Chubb.com].

Plano		Opção 1		Opção 2		Opção 3	
		Parcelas R\$	Total R\$	Parcelas R\$	Total R\$	Parcelas R\$	Total R\$
0 + 1	Carnê	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77
	Débito em Conta	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77
	Boleto	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77
0 + 2	Carnê	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77
	Débito em Conta	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77
	Boleto	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77
0 + 3	Carnê	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77
	Débito em Conta	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77
	Boleto	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77
0 + 4	Carnê	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77
	Débito em Conta	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77
	Boleto	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77
0 + 5	Carnê	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77
	Débito em Conta	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77
	Boleto	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77
0 + 6	Carnê	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77
	Débito em Conta	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77
	Boleto	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77
0 + 7	Carnê	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77
	Débito em Conta	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77
	Boleto	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77
1 + 1	Carnê	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77
	Débito em Conta	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77
	Boleto	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77	23.140,39	46.280,77
1 + 2	Carnê	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77
	Débito em Conta	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77
	Boleto	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77	15.426,92	46.280,77
1 + 3	Carnê	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77
	Débito em Conta	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77
	Boleto	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77	11.570,19	46.280,77
1 + 4	Carnê	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77
	Débito em Conta	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77
	Boleto	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77	9.256,15	46.280,77
1 + 5	Carnê	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77
	Débito em Conta	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77
	Boleto	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77	7.713,46	46.280,77
1 + 6	Carnê	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77
	Débito em Conta	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77
	Boleto	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77	6.611,54	46.280,77
À vista	Boleto	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77	46.280,77

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ratificam-se os dizeres das condições gerais do seguro de responsabilidade civil de administradores e diretores (D&O) , das condições especiais e particulares aplicáveis as coberturas contratadas, e das cláusulas a seguir relacionada(s), conforme produto objeto dos **Processos SUSEP nº 15414.900832/2017-90**:

CLÁUSULA ESPECÍFICA DE SANÇÕES E EMBARGOS

- a) A cobertura securitária prevista na presente Apólice não terá efeito na medida em que sanções comerciais ou econômicas ou outras leis, regulamentações, restrições ou sanções impostas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (*Office of Foreign Assets Control of the US Department of the Treasury - "OFAC"*) e/ou pela Organização das Nações Unidas ("ONU") e/ou pelo Reino Unido e/ou pela União Europeia proíbam a Seguradora de concedê-la, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de indenizações.
- a.1) A exclusão indicada na Cláusula A acima abrange também a lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas impedidas de transacionar com Estados Unidos da América ("EUA") e seus Territórios, feita pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (*Specially Designated Nationals And Blocked Persons List - "SDN"*).
- b) para efeito das exclusões descritas nas cláusulas A e A.1 acima, a sanção, regulamentação, lei, restrição ou inclusão na lista SDN, deverá estar caracterizada no momento do sinistro.
- b.1) caso o fato gerador de eventual sinistro seja anterior a uma sanção, regulamentação, lei, inclusão na lista de embargos, ou restrição imposta pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC) e/ou pela ONU e/ou pelo Reino Unido e/ou União Europeia; e que, embora tal sinistro esteja amparado por esta apólice, mas ainda não tenha sido completamente liquidado, a cobertura securitária e consequentemente a indenização devida, ficarão suspensas, sem quaisquer pagamentos e/ou reembolso de despesas, até que tal sanção, regulamentação, lei, ou restrição seja extinta, ou, no caso de o segurado e/ou beneficiário constarem na lista de cidadãos nacionais especialmente designados e pessoas proibidas de transacionar com os EUA (lista SDN), e/ou em quaisquer outras listas de bloqueios/sanções feitas pelos EUA ou pela ONU ou pelo Reino Unido e/ou pela União Europeia, até que o segurado e/ou beneficiário não conste(m) mais em tal(is) lista(s).
- c) o segurado poderá consultar a lista de embargos e sanções OFAC por meio do sítio eletrônico oficial do Departamento do Tesouro dos EUA: <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>. Caso o segurado tenha quaisquer dúvidas ou necessidade de entendimento com relação às exclusões acima, o mesmo poderá entrar em contato com os telefones de Central de Atendimento e SAC da Seguradora, constantes da apólice.

CLÁUSULA(S) PARTICULAR(ES)

Não há

PRAZO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

Será concedido obrigatoriamente pela Seguradora, sem cobrança de prêmio adicional, prazo complementar para apresentação de reclamações, de 36 (trinta e seis) meses contados do término de vigência da apólice, **EXCLUSIVAMENTE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA CLÁUSULA 20ª DAS CONDIÇÕES GERAIS**.

Ressalta-se que o prazo complementar não se aplica às coberturas cuja somatória das indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros ocorridos, tenham atingido o limite máximo de indenização, ou limite agregado, caso previsto.

Fica, ainda, compreendido que o prazo complementar concedido também se aplica às coberturas previamente contratadas e que não foram incluídas na renovação da apólice, desde que estas não tenham sido canceladas por determinação legal ou falta de pagamento do prêmio.

As disposições aqui estabelecidas não alteram o prazo de cobertura, aplicando-se apenas às reclamações de terceiros decorrentes de riscos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice e no período de retroatividade nela fixado, se houver.

PRAZO SUPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

Será oferecido obrigatoriamente pela Seguradora, ao tomador/segurado, mediante cobrança de prêmio adicional correspondente a 75% (setenta e cinco) ou 100% (cem por cento) do prêmio líquido da apólice, para prazo suplementar de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, para as reclamações apresentadas no período posterior ao prazo complementar previsto na cláusula 20ª das condições gerais.

Na hipótese de o prêmio cobrado pelo prazo suplementar ser superior à garantia remanescente da apólice, o valor deste ficará limitado ao cobrado por aquela garantia remanescente.

O pagamento do prêmio obedecerá às disposições da cláusula correspondente constante nas condições gerais.

O direito de contratação do prazo suplementar poderá ser exercido uma única vez pelo tomador/segurado, desde que a solicitação seja dirigida a Seguradora durante o prazo complementar, atentado, todavia, que não será considerado, mesmo que contratado, para as coberturas cuja somatória das indenizações e demais gastos e despesas relacionadas aos sinistros ocorridos, tenham atingido o limite máximo de indenização, ou limite agregado, caso previsto.

As disposições aqui estabelecidas não alteram o prazo de cobertura, aplicando-se apenas às reclamações de terceiros decorrentes de riscos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice e no período de retroatividade nela fixado, se houver.

COSSEGURO

Não há distribuição de cosseguro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A presente cotação é válida por 15 (quinze) dias contados a partir desta data, e não representa, em hipótese alguma, aceitação automática do risco e/ou de qualquer responsabilidade assumida pela Seguradora.
2. A ratificação dos termos e condições apresentadas está condicionada a confirmação das informações que serviram de base para a sua conclusão.
3. A contratação deste seguro somente se dará mediante a entrega de proposta a Seguradora, acompanhada de questionário e demais documentos porventura solicitados. **A aceitação da proposta de seguro está sujeita a análise do risco por parte da Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento, cuja contagem será suspensa a cada novo pedido ao proponente, seu representante ou corretor de seguros, para a entrega de documentos e/ou informações complementares, justificadamente indispensáveis à análise da proposta de seguro e/ou taxaço do risco, voltando o prazo a correr a partir da data da entrega em que se der o completo atendimento das exigências formuladas. A ausência de manifestação da Seguradora, por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita do seguro. Em caso de não aceitação da proposta de seguro, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, a seu representante ou corretor de seguros, especificando os motivos da recusa. Esclarecemos, ainda, que para seguros de danos com vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, cuja proposta tenha sido recepcionada pela Seguradora com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, e, desde que não tenha sido necessária a colocação de cobertura facultativa de resseguro, será concedida cobertura por mais 02 (dois) dias úteis contados a partir da data em que o proponente, seu representante ou corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa.**
4. A aceitação da proposta de seguro está sujeita a análise do risco por parte da Seguradora, de acordo com as disposições constantes nas condições gerais.
5. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
6. O tomador/segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
7. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta cotação. Se preferir, poderão também consultá-las através do site e/ou solicitá-las através dos nossos canais de atendimento da Seguradora.
8. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento exclusivo aos consumidores: 0800 021 8484 (somente ligações oriundas de telefones fixos) ou pelo WhatsApp (21) 97684-7806, de segunda a sexta (**exceto feriados**), das 9h30 às 17h.

OUIDORIA

"Utilize a Ouvidoria quando não se sentir satisfeito com as soluções apresentadas"

A Ouvidoria é um canal de comunicação, imparcial e independente, que Chubb Seguros disponibiliza para seus clientes. É dever desta área atuar de acordo com as normas relativas aos direitos dos consumidores e a mediar, esclarecer, prevenir e/ou solucionar possíveis conflitos. Este canal de comunicação só pode ser utilizado quando clientes não encontrarem uma solução satisfatória para suas reclamações, nos meios tradicionais de atendimento das Companhias (SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor; Fale Conosco; Sinistros, entre outros).

E-mail: ouvidoria@chubb.com

Telefone: **0800 722 50 59** segunda a sexta, das 8h às 18h, **exceto feriados**.

Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970.